



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 010/2022

EMENTA: Altera o Anexo denominado “UNIDADES ESCOLARES COM DIFÍCIL ACESSO 2021”, inserido no Decreto nº 013, de 11 de fevereiro de 2021, revoga o Decreto nº 020A, de 01 de julho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei nº 3.758/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR;

CONSIDERANDO a necessidade de definir regras comuns quanto à operacionalização para o deslocamento dos profissionais da educação no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns;

CONSIDERANDO que, por intermédio do Decreto Municipal nº 013, de 11 de fevereiro de 2021 (D.O.M 12.02.2021), foi regulamentada a concessão da gratificação de difícil acesso;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de inserir o Centro de Educação Infantil Professora Maria Vicente de Souza, localizada no Distrito de São Pedro, neste Município, no rol de Unidades Escolares que ensejam a percepção de gratificação de difícil acesso.

DECRETA:

Art. 1º. O Anexo denominado “UNIDADES ESCOLARES COM DIFÍCIL ACESSO 2021”, mencionado no art. 5º, do Decreto Municipal nº 013, de 11 de fevereiro de 2021 (D.O.M. 12.02.2021) – com redação modificada pelo Decreto Municipal nº 020A, de 01 de julho de 2021 – passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº	UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO	KM	% GRATIFICAÇÃO/REMUNERAÇÃO
1	ABÍLIO CAMILO VALENÇA	Sítio Papa Terra	11	20
2	ANÁLIA DE SOUZA SANTOS	Sítio Tigre	21	20
3	ANTONIO ADEILDO FERREIRA	Sítio Belamente	26	30
4	ANTÔNIO ALVES CAVALCANTE	Sítio Mochila	25,6	30
5	ANTÔNIO FIRMINO DA SILVA	Sítio Baixa da Telha	50,2	40
6	BATISTA DA ESPERANÇA	Sítio Estivas	12,4	20
7	CRECHE BETHESDA	Sítio Estivas	12,4	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

8	DEOCLECIANO MONTEIRO GUEDES	Sítio Brejo Grande	11,8	20
9	ERNESTO GUEIROS	Sítio Capoeiras	40	30
10	FRANCINO ALBINO DA SILVA	Sítio Estrela	31,6	30
11	FRANCISCO PEREIRA LOPES	Sítio Jardim	15,4	20
12	JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	São Pedro	29	30
13	JULIÃO CAPITÓ FILHO	Vila de Iratama	53	40
14	LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE	Sítio Cagado	13,8	20
15	MANOEL CORREIA EVANGELISTA	Sítio Cruz	35,2	30
16	MARIA AURINEIDE MARTINS ACIOLI	Sítio Riacho Fundo	30,6	30
17	OSCAR FRANCISCO DA SILVA	Sítio Cachoeirinha	17,8	20
18	SALOMÃO RODRIGUES VILELA	Vila de Miracica	51	40
19	VIRGÍLIA GARCIA BESSA	Sítio Castainho	10	20
20	SILVINO ALMEIDA	Manoel Shell	2,5	10
21	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA VICENTE DE SOUZA	São Pedro	29	30

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a data de 01.02.2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o disposto no Decreto nº 020A, de 01 de julho de 2021.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 07 de abril de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito